

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Ano IV Edição Extra Nº 0861-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0557/2016-GP

DE 22 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 0561/2016-GP

DE 22 DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, de acordo com o inciso XI, do art. 131, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM) e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1601, de 20 de novembro de 2009,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.455, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor protocolou em 1º.07.2016, pedido de licença visando concorrer a cargo eletivo nas eleições Municipais de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA** ao servidor **JOÃO BENTO DA SILVA NETO**, Professor Classe A-5, matrícula nº 920954-1, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, objetivando concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, conforme legislação eleitoral vigente.

Art. 2º. No dia posterior ao registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral, deve o servidor apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal, comprovante do respectivo registro, sob pena de revogação desta Portaria.

PORTARIA Nº 0559/2016-GP

DE 22 DE JULHO DE 2016.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso II da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, FRANCISCO CARVALHO SILVA, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO**, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.07.2016.

Art. 1º. Ficam nomeados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, os representantes das seguintes entidades Públicas e Cíveis do Município de Timon-MA:

Representantes do Poder Público:

1)Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Naturais

Titular: Jailson de Oliveira Sousa

Suplente: Azarias Oliveira Santos

2)Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Richard de Sousa Soares

Suplente: César de Oliveira Sales

3)Secretaria Municipal de Educação

Titular: Iranilson Araújo Medeiros

Suplente: Javan dos Santos Araújo

4)Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriana Bandeira Pereira

Suplente: José Natan Sérgio Ferreira

5)Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Titular: Lilian Regina de Moura Silva

Suplente: Roseana Veloso da Silva

Representantes da sociedade civil:

1)Lions Clube de Timon-MA

Titular: José do Egito Barbosa

Suplente: Maria José Veras de Sousa

2) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão

Titular: Edimar Morais Schalcher

Suplente: Maria Cláudia Teixeira



Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016

Ano IV Edição Extra nº 0861-A

3) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timon

Titular: Antônio Francisco Gomes Farias

Suplente: Ana Célia de Sousa Costa

4) Associação Comercial e Indústria Timon – ACITI

Titular: Clemilton Colaço Ribeiro

Suplente: Antonio Carlos Fortes

5) Federação das Associações de Moradores e Conselho Comunitário de Timon - FAMCC

Titular: Antônio José de Sousa Reis

Suplente: Maria Solange Dias

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM será de 2 (dois) anos, e não será remunerada, sendo porém, considerada como de relevante serviço público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon(MA), 22 de julho de 2016; 125º da Emancipação Política Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

SEMAG**PORTARIA Nº 009/2016-SEMAG****DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO
DE TRABALHOS DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 1892/2013, c/c a Lei Municipal nº 1299/2004, e

CONSIDERANDO pedido formulado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 007/2016-SEMAG, de 14 de junho de 2016, visando conclusão do processo submetido ao rito,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, nos termos do §7º do artigo 244 da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 007/2016-SEMAG, de 14 de junho de 2016, para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito.

Serviço Financeiro (Julho/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	880,00
TAXA SELIC (%)	0,99
TJLP (% ao ano)	0,5417
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6876
TR (% - 1º dia do mês)	0,1867